PROJETO DE LEI Nº 3/2020

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE.

Autor: Ver. Luiz Flávio Reinutti Maiorky

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 189/2020
Data 09/03/20 às 14 h 50 min
Nome Renato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Declara de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais -COPESCARTE, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 09.124.184/0001-76, com sede neste Município.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1°, salvo motivo de força maior, fica obrigada a encaminhar à Prefeitura Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de Abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no período;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil.

Art. 4º - As exigências previstas no artigo anterior não obstam a observância de outras que sejam aplicáveis às entidades de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Cessarão os benefícios da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de apresentar, por 2 (dois) anos consecutivos, os documentos exigidos no Art. 3° desta Lei;

II – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

III – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – retribuir, de qualquer forma, os membros da diretoria;

V – conceder vantagens, lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedores, associados e afins;

VI – almejar fins lucrativos;

VII – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar o fato ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Qualquer parceria entre a Administração Pública Municipal e entidade de que trata o Art. 1º desta lei, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros por parte do ente público, somente será formalizada mediante prévia autorização do Poder Legislativo – conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos artigos 21, inciso IV e 22, incisos IX e X.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2020.

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Objetiva-se, com o presente Projeto de Lei, a obtenção do título de utilidade pública, no âmbito municipal, para a Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE.

A cooperativa em comento é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que visa o desenvolvimento social e ambiental do Município de Santo Antônio da Platina, tendo em vista que busca o aproveitamento do potencial da cadeia produtiva do pescado e a geração de emprego e renda às famílias carentes do Povoado da Platina.

Seu compromisso é a valorização e resgate social da mulher, a eliminação da pobreza extrema e o direcionamento de atividades econômicas para um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

Em que pese a referida entidade esteja instalada há mais de 02 (dois) anos no Município, ela existe já há 14 (quatorze) anos e é referência nacional na transformação da pele de peixe em couro e este em artigos de excelente qualidade. Sem fins lucrativos, ela promove no Município, como dito, ações voltadas à inclusão social, trabalho e renda, respeitando o meio ambiente e atendendo mais de 20 (vinte) famílias.

Vale ainda mencionar que por meio do **Decreto Municipal nº. 433,** de **07 de fevereiro de 2018**, dada a relevância das suas atividades, a Copescarte obteve permissão do Chefe do Executivo para uso de espaço público, qual seja um barracão situado na Rua Ametista, nº. 20, no Povoado da Platina - onde encontra-se desde então instalada.

Ademais, oportuno ressaltar que em anexo ao presente Projeto de Lei segue toda a documentação exigida para a declaração de sua utilidade pública – condição esta imprescindível para que possa promover um número ainda maior de atividades e atingir um número ainda maior de mulheres e famílias.

Assim, pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação do presente Projeto de Lei e a sua final aprovação.

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vereador

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

Santo Antônio da Platina, 06 de março de 2020.

Ao Exmo.

Sr. Odemir Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, CNPJ N°09.124.184/0001-76, fundada em 09 de setembro de 2006 e transferida para Santo Antônio da Platina em 15 de Março de 2019, sediada à Rua Ametista, 20 – CEP 86.430-000, no Povoado da Platina, é uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político e partidário, com a finalidade de atender a todas que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a **Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal,** para a qual segue os documentos em anexo.

Documentos em Anexo:

1 – Cópia do CNPJ;

2 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transferência de Munícipio;

3 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária – 3ª Alteração do Estatuto e Mudança de endereço;

4 – 3ª Alteração de Estatuto e Mudança de Endereço;

5 – Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva;

6 – Relatório de Atividade 2018/2019/2020;

7 – Certidão Negativa da Receita Federal;

8 – Cópia do RG e CPF da representante Legal.

Nestes Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 166/2020
Data 06 / 03 / 2020 às 14 h 30 min
Nome Gabriel Amaro Godoi

Maria das Graças Santiago de Moura Rosa

Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

DECLARAÇÃO

Declaro que o Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky já está ciente do referido projeto de Utilidade Publica e gostaríamos que o referido Vereador fosse o autor da propositura.

Em, 06/03/2020.

Maria das Graças Santiago de Moura Rosa

Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.124.184/0001-76 **MATRIZ**		**16/02/2007**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS-COPESCARTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPESCARTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
03.21-3-99 - Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMETISTA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**POVOADO DA PLATINA**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COPESCARTE@IG.COM.BR	**(43) 8408-5212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **08:34:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS-COPESCARTE
CNPJ: 09.124.184/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:21 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.
Código de controle da certidão: **3D81.671C.899F.78E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE"

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNÍCIPIO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), às 16h00min (dezesseis horas), na sede da Copescarte, situada à Rua Antenor Máximo Cordeiro, 290 – Batel, CEP 83.370-000, conforme edital de convocação Nº 002/2019, publicado no dia 05 de Março de 2019, no mural das dependências da rodoviária, reuniram as cooperadas em 3ª convocação tendo atingido o quórum necessário para esta deliberação conforme disposto no artigo 26º do Estatuto Social, a qual, consta assinatura das associadas presentes, tendo esta assembleia por finalidade:

– Transferência de atividades para o Município de Santo Antônio da Platina-PR
- DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.
– Assuntos Gerais.

Abrindo a Assembleia Geral, a Presidente Vitalícia Sra. Leocília Oliveira da Silva deu por iniciada a seção, e convocou a Sra. Andréia Rodrigues Cabral para secretariar a assembleia, procedendo a leitura na íntegra do Art. 30º do Estatuto Social, supra citado e concluindo, ressaltou que os resultados contábeis da entidade em Antonina, conforme o que fica plenamente notado nas prestações de contas já aprovadas pelo Conselho, tanto o exercício de 2018 (com base em 2017) e o atual, 2019, com base no ano de 2018, observa-se a inatividade da "COOPERATIVA", o que levou a senhora Presidente a buscar outros horizontes para sua instalação, tendo encontrado no Município de Santo Antônio da Platina, cidade Polo Comercial do Norte Pioneiro do Paraná, onde encontrou respaldo social, com a captação de 37 pretendentes em se cooperar junto à COPESCARTE, às quais já dispôs um curso de capacitação por 15 (quinze) dias, com resultados excepcionais, portanto, já com a demonstração de grande interesse do Governo Municipal, nos concedendo espaço para a aplicação do curso, na Estação do Ofício, espaço daquele município para cursos profissionalizantes, além de colocar à disposição da "COPESCARTE", um espaço com quatrocentos metros quadrados (400m^2) de edificação, para a instalação da "COPESCARTE".

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNÍCIPIO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.

Continuando, a Presidente Vitalícia da Assembleia Geral, colocou em votação, já previamente discutidos na Assembleia Geral Ordinária de 2018, A PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS PARA SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, mais especificamente, para Rua Ametista, nº 127, Povoado de Platina, Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, que foi imediatamente aprovado por unanimidade ficando já determinado que a Sra. **LEOCÍLIA OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente Vitalícia da cooperativa, brasileira, solteira, bióloga, RG Nº326.814-SSP-AM e CPF Nº076.339.042-91, residente provisório à Rua Antônio Amorim de Oliveira Nº21 – Residencial Eunice Eleoterio – Santo Antônio da Platina – PR, CEP.:86.430-000, **ficará responsável pela guarda** de toda documentação, equipamentos, maquinários e veículo de propriedade da cooperativa, **será a única responsável pela doação e/ou venda de qualquer bens adquiridos antes da transferência, sem ser necessário aprovação em assembleia**, uma vez transferidos para município de Santo Antônio da Platina-PR, assim como, **resolver todas as pendências junto aos órgãos** Públicos Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Antonina – Juizado Especial Cível de Antonina – PROJUDI, referente aos **Autos Nº 0000199-81.2014.8.16.0043**. Também será **responsável pela venda e pagamentos** oriundos de **despesas (IPTU e outros) do Terreno situado à Rua Lourival Nascimento, Lote 16-B, Bairro Itapema de Baixo – Antonina-PR,** registrado no Registro de Imóveis – Comarca de Antonina, sob a **Matrícula Nº9.519 do Livro 02 de Registro Geral**, datado em 24 de setembro de 2013, o valor da venda do terreno será para custeio da transferência da cooperativa. De acordo com os artigos 63º e 64º do Estatuto Social, o destino da cooperativa foi decidido nesta Assembleia Geral Extraordinária. Ficam destituídas os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que compõe a cooperativa em Antonina-PR. E, por fim, a Sra. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente e pelas cooperadas presentes, como sinal de sua aprovação.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNÍCIPIO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.

Antonina-PR, 15/03/2019.

Leocília Oliveira da Silva
Presidente

Janete de Oliveira Pedro
Vice-Presidente

Andréia Rodrigues Cabral
1ª Secretária

Cristiane Mari do Rocio Fligikowski

Daniele de Oliveira Florencio

Elisangela Berte Simões

Maria Costa Cruz Gapski

Marli Pereira de Oliveira

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNÍCIPIO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ANTONINA.

Marilda de Oliveira Soldati

Marinez de Oliveira Cacilha

4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAGUA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2019
SOB NÚMERO: 20193020963
Protocolo: 19/302096-3, DE 10/05/2019
Empresa:41 4 0001820 2
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL PARANAGUÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com início às 16:00 (dezesseis) horas, em terceira convocação, na sede da COPESCARTE, cito à Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina, com o objetivo de alterar o Estatuto e mudar de endereço nos termos da legislação vigente, conforme Edital 002/2019 de convocação publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição Nº 3.982, desta cidade, datada em 07 de Janeiro de 2020, página A-7. Cujo Edital foi devidamente afixado nos portais de costume, no dia 20 de dezembro de 2019, onde os assuntos em pauta foram:

A – Alteração do Estatuto;
B – Mudança de endereço;
C – Assuntos Gerais.

A Presidente Sra. Maria das Graças S. M. Rosa, deu as boas vindas a todas e solicitou à secretária que procedesse a leitura das Alterações do Estatuto Social, explicado pela presidência a todas as presentes, os artigos que foram alterados e a importância das mudanças. Após os debates sobre o teor das mudanças do Estatuto Social, como se define: Proposta de mudança de redação dos itens 1. e 2. do Artigo 1º da 2ª Alteração do Estatuto, onde consta a redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

"1. Sede e Administração à **Rua Antenor Máximo Cordeiro, nº 290 - Bairro do Batel** – CEP 83.370-000 – Antonina - Estado do Paraná;

2. A área de atuação será no Município de Antonina e Litoral - PR;"

PARA:

1. **Sede e Administração à Rua Ametista, 20 - Bairro Povoado da Platina – CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná;**

2. **A área de atuação será no Município de Santo Antônio da Platina -** PR;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320.
PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000650234. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Proposta de mudança da redação do Artigo 2º da 2ª Alteração do Estatuto, onde se lê:

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

"Artigo 2º. A COPESCARTE tem como finalidade a Responsabilidade Social e Ambiental, na valorização das características municipais e do litoral paranaense buscando o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivos nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade da pesca fomentando o associativismo e cooperativismo, além da oportunidade de trabalho e geração de renda como estratégia emancipatória para o desenvolvimento autossustentável e solidário. A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, realizar através de suas cooperadas;"

Para:

"Artigo 2º. A COPESCARTE tem como finalidade a Responsabilidade Social e Ambiental, na valorização das características municipais do Município de Santo Antônio da Platina buscando o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivos nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina fomentando o associativismo e cooperativismo, além da oportunidade de trabalho e geração de renda como estratégia emancipatória para o desenvolvimento autossustentável e solidário. A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, realizar através de suas cooperadas;"

Proposta de mudança da redação do Artigo 65º da 2ª Alteração do Estatuto, onde se lê:

"Artigo 65º O primeiro Conselho de Administração eleito, iniciará sua gestão no mês de fundação da cooperativa (setembro/2006), e terá um mandato que se estenderá até o mês de março de 2010."

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320.
PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000650234. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

MUNDANÇA PARA:

Artigo 65º - O primeiro Conselho de Administração da COPESCARTE eleito em Santo Antônio da Platina em 23 de outubro de 2019 terá um mandato que se estenderá até o dia 23 de outubro de 2023.

A senhora presidente colocou a matéria em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos e que na mesma oportunidade, também de forma unânime, o plenário aprovou a dispensa de sua transcrição no corpo desta ata, sendo que o mesmo, em seu inteiro teor, numerado de folhas 01 a 21 é rubricado e assinado por todas as associadas fundadoras, que passa a fazer parte integrante da ata como Anexo. Em decorrência da aprovação da 3ª Alteração do Estatuto Social. Como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu Adriana Pereira Lopes – 2ª Secretária, digitei, li a presente ata e assino na presença dos demais participantes.

Adriana Pereira Lopes
2ª Secretária

Maria das Graças Santiago de Moura Rosa
Presidente Vitalícia

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320.
PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000650234. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Nome das Cooperadas Presentes:

MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

MAURICEIA APARECIDA DA SILVA

SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS

NELI APARECIDA SILVESTRE

GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS

ADRIANA PEREIRA LOPES

DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO

ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ROSANGELA PONTUAL VICENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320. PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000650234. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO

MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA

ROSANGELA MAXIMIANO

CARMEM CONCEIÇÃO MAXIMIANO

MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 10:07 SOB Nº 20200872320.
PROTOCOLO: 200872320 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000650234. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Artigo 1º. A **COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS – "COPESCARTE"** é uma sociedade de natureza civil, **sem fins lucrativos**, de caráter organizacional, **filantrópica, assistencial**, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, que se constituiu em Assembleia Geral realizada em 09 de setembro de 2006 e regem-se pelo presente Estatuto, pela Lei 5.764 de 16.12.1971 e demais disposições legais vigentes tendo:

1. Sede e Administração à **Rua Ametista, 20 - Bairro Povoado da Platina** – CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná;

2. A área de atuação será no Município de Santo Antônio da Platina - PR;

3. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e sua gestão abrangerá um periodo de trinta seis meses (36), sempre iniciando no mês de março;

4. Exercício social com a duração de doze (12) meses terá início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º. A COPESCARTE tem como finalidade a Responsabilidade Social e Ambiental, na valorização das características municipais do Município de Santo Antônio da Platina buscando o maior aproveitamento do potencial da Cadeia Produtiva do Pescado e dos produtos da sociobiodiversidade, objetivando provocar impactos positivos nos indicadores sociais e ambientais com foco nas famílias da comunidade do Povoado de Platina fomentando o associativismo e cooperativismo, além da oportunidade de trabalho e geração de renda como estratégia emancipatória para o desenvolvimento autossustentável e solidário. A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, realizar através de suas cooperadas;

1. Melhorar a qualidade de vida de suas associadas em geral, defendendo-as, organizando-as e desenvolvendo trabalhos sociais junto às crianças, jovens, adultas e idosas;

2. A sensibilização das pessoas para a organização associativa e cooperativa com o objetivo de amparar e melhorar as condições de vida daquelas;

3. Angariar possibilidades de parcerias junto a empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

4. Procedimentos que visem levar a efeito a integração entre os setores produtivos ligados à pesca continental e marítima que visem o sucesso do empreendimento cooperativo;

5. A congregação do interesse das cooperadas, proporcionando-lhes treinamentos e condições para o exercício de suas atividades procurando, na medida do possível, profissionalizá-las;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

6. Desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação, estudos e pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida, prevenção de saúde mental através de trabalhos artesanais.

7. Garantir as suas associadas os direitos básicos e essenciais à dignidade humana, tais como saúde, educação, lazer e habitação;

8. Promover atividades sociais que contribuam para a melhoria do nível educacional e profissional das associadas e da comunidade em que vivem de modo a reforçar os laços de solidariedade e solidificar a cidadania em seu sentido constitucional e social;

9. Criação, filetagem, curtume de couros, reciclação de peles, escamas e resíduos de peixe da aquicultura continental (água doce) e aquicultura marinha (água salgada), confecção de vestuários e acessórios artesanais dos subprodutos da pesca finalizados.

§ 1°: A COPESCARTE atuará sem descriminação política, classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, e não visará lucro.

§ 2°: - Para atender aos seus objetivos, a **"COPESCARTE"** poderá promover convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando obter recursos para aplicar nos processos de condução e realização das etapas de produção.

§ 3°: - Poderá também firmar parcerias com pessoas físicas residentes em outros bairros, na zona rural ou ainda em cidades circunvizinhas, por proposta do Conselho de Administração que fixará o seu limite, observando o previsto no Estatuto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 3º. O quadro social da **"COPESCARTE"** terá um mínimo de vinte (20) cooperadas, sendo ilimitado quanto ao máximo, desde que haja condições de regular participação de todos.

Artigo 4º. Poderão ingressar na **"COPESCARTE"** pessoas físicas moradoras do Povoado da Platina e outros bairros do município, que exerçam atividades diversas em trabalhos da linha de
interesse da **"COPESCARTE"** e, no âmbito de seu interesse e objetivo social, concordem com os presentes ESTATUTOS.

Artigo 5º. Os trabalhos realizados pelo quadro social não ensejarão vínculo empregatício, mas, constituir-se-ão de *ato cooperativo*, conforme o disposto na Lei 5.764 de 16/12/1971, em seu Capítulo XII, Seção I, artigo 79, parágrafo único.

Artigo 6º. A responsabilidade da cooperada pelos compromissos da **"COPESCARTE"**, se limita conforme o art. 11 da Lei 5.764 de 16/12/1971, e somente lhe poderá ser acometido depois de judicialmente exigido da **"COPESCARTE".**

Artigo 7º. A partir das sócias fundadoras, novas sócias, para poderem executar trabalhos em nome da **"COPESCARTE",** deverão ser associadas no mínimo há doze (12) meses, fato que deverá estar perfeitamente comprovado pelos registros contábeis da **"COPESCARTE"**, além dos lançamentos no Livro ou na ficha de matrícula devidamente preenchido e assinado pela Presidente e pela Cooperada.

Artigo 8 º. A Admissão da Cooperada na **"COPESCARTE"**, se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo Conselho da Administração, e se complementa com a subscrição e integralização das quotas parte de capital e pela assinatura no livro ou ficha de matrícula.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 9 º. Efetivada a matrícula, a Cooperada adquire os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei e destes Estatutos, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS COOPERADAS

Artigo 10º. São direitos das Cooperadas:

a) Tomar parte das Assembleias Gerais da **"COPESCARTE"**;
b) Propor à Assembleia Geral, medidas que julgarem convenientes aos interesses sociais;
c) Votar e serem votadas para os cargos sociais;
d) Solicitar quaisquer esclarecimentos sobre a gestão de exercícios findos;
e) Pedir demissão da sociedade quando melhor lhe aprouver;
f) Receber, quando demitida, eliminada ou excluída o valor de suas quotas partes integralizadas, bem como sobras que lhe cabem segundo critério de devolução destas;
g) A Cooperada que não compartilhar das cotizações para aquisição de bens móveis e imóveis da COPESCARTE não terá direito a partilha dos mesmos, no ato de seu desligamento;
h) Participar de reuniões de Cooperadas, quando em missão designada pelos órgãos de administração, indicados a estudos de matérias de interesse da **"COPESCARTE"**, e do quadro social;
i) Realizar com a **"COPESCARTE"**, as operações e contratos que constituem objeto social;
j) Realizar serviços em nome da **"COPESCARTE"**, quando indicado para tanto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 11º. São obrigações das Cooperadas:

a) Subscrever e integralizar quotas partes do capital na forma dos presentes Estatutos;
b) Cumprir com pontualidade os compromissos assumidos com a Sociedade;
c) Zelar pelo patrimônio moral e material da **"COPESCARTE"**;
d) Cumprir todas as determinações dos presentes Estatutos;
e) Participar das Assembleias Gerais da **"COPESCARTE"**;
f) Denunciar seu impedimento na votação de matéria que lhe diga respeito direta ou indiretamente;
g) Participar dos trabalhos desenvolvidos pela **"COPESCARTE"**, no mínimo em 70% de presença mensal, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa;
h) Quando eleitas para o Órgão de Administração e Fiscal, cumprir com todos os requisitos que lhes são exigidos por força do cargo;

CAPÍTULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 12º. A demissão da Cooperada, que não lhe pode ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da **"COPESCARTE"**, somente após a aprovação pela Assembléia, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Artigo 13º. A eliminação da Cooperada será aplicada em virtude da infração da Lei e destes Estatutos, pelo Conselho de Administração, cabendo a Associada o direito de recorrer da decisão à primeira Assembléia Geral, com efeito suspensivo, depois de recebida a comunicação por escrito indicando os motivos da medida.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A exclusão sumária da cooperada que entrar com Processo Judicial ou Extrajudicial contra a COPESCARTE.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

PARAGRAFO SEGUNDO - A Cooperada será eliminada quando não estiver correspondendo com pontualidade aos compromissos assumidos com a Sociedade, participando dos trabalhos desenvolvidos pela **"COPESCARTE"**, no mínimo em 70% de presença mensal, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa;

Artigo 14º. A exclusão da Cooperada poderá ocorrer também por dissolução da **"COPESCARTE"**, por morte da Cooperada, por incapacidade civil da Cooperada não suprida e por deixar de atender os requisitos estatutários que possibilitaram o seu ingresso e permanência na Sociedade.

Artigo 15º. Em qualquer dos casos de demissão, eliminação ou exclusão será lavrado termo firmado pela Presidente da "COPESCARTE", no livro ou ficha de matrícula da Cooperada, indicando os motivos que a determinaram.

Artigo 16º. O capital social da **"COPESCARTE"** é representado por quotas partes, não tendo limite quanto ao máximo variando conforme as quotas partes subscritas, mas, não poderá ser inferior a R$300,00 (trezentos reais).

Artigo 17º. O capital é representado por quotas partes ao valor unitário de R$1,00 (hum real) cada.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 18. Ao ingressar na **"COPESCARTE"** a cooperada deverá subscrever um número mínimo de 300 (trezentas) quotas partes, integralizando-as à razão de 6% (seis por cento) de descontos a cada retirada mensal no ato do recebimento, até a integralização total.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

§ 1º. Integralizadas as cotas subscritas, será descontado da Cooperada a alíquota de 3% (três por cento) sobre os valores retirados pelos serviços prestados, a título de Fundo de Investimentos, conta especial em separado, para aplicação na compra de equipamentos e máquinas.

§ 2º. Integralizadas as cotas subscritas, será descontado da Cooperada a alíquota de 2% (dois por cento) sobre os valores recebidos da **"COPESCARTE"** a título de manutenção da Cooperativa.

Artigo 19º. A cada balanço anual, na distribuição das sobras do resultado financeiro, cada Cooperada estará obrigada em integralizar, antes de qualquer outro desconto, 1% (hum por cento) do valor bruto que lhe couber, a título do Fundo de Investimentos (conta especial separada), para ser aplicado na modernização do sistema, cursos, compra de máquinas e equipamentos.

Artigo 20º. As quotas partes são indivisíveis e intransferíveis a não cooperada, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua integralização e devolução serão sempre registradas no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 21º. A devolução do capital, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, bem como os valores que representem as sobras contabilizadas em favor das demitidas, eliminadas ou excluídas, serão pagas após a aprovação das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão, a eliminação ou a exclusão da Cooperada, pela Assembléia Geral da **"COPESCARTE".**

Artigo 22º. Quando o número de demissões for a volume que a devolução do capital venha a comprometer a operacionalidade da **"COPESCARTE"**, o Conselho de Administração poderá decidir pela devolução em até 12 pagamentos mensais sucessivos, após 1 (um) ano de seu desligamento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 23º. A Assembleia Geral das Associadas é o órgão supremo da **"COPESCARTE"**, dentro dos limites da Lei e dos presentes Estatutos, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 24º. As Assembleias Gerais, em primeira convocação, serão feitas com a antecedência mínima de dez (10) dias, através da publicação de edital em jornal de circulação no Município, pela afixação de edital nas dependências comumente freqüentadas pelas cooperadas e através de circulares remetidas às cooperadas.

Artigo 25º. Não havendo "*quorum*" legal para a primeira convocação, a Assembleia se reunirá, por convocação do mesmo edital, uma hora após, em segunda convocação, e, uma hora após esta, em terceira convocação.

Artigo 26º. O "*quorum*" legal para a realização das Assembleias será de dois terços (2/3) das cooperadas com direito a voto em primeira convocação; metade mais uma das cooperadas em segunda convocação e, com qualquer número de cooperadas com direito a voto em terceira convocação.

Artigo 27º. A Assembleia Geral será convocada normalmente pela Presidente da **"COPESCARTE"**, ou pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou ainda, por um quinto do quadro social com direito a voto, quando a solicitação não for atendida no prazo de cinco (5) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 28º. Toda cooperada está em pleno direito de votar enquanto não for comunicada por escrito, de forma a que comprove o recebimento da comunicação, no prazo de trinta (30) dias antes da realização da Assembleia.

Artigo 29º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos das associadas presentes com direito a voto.

Artigo 30º. É competência da Assembleia Geral a destituição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Artigo 31º. Ocorrendo destituições que possam afetar a regularidade da administração ou fiscalização da **"COPESCARTE"**, a Assembleia Geral poderá designar administradoras e fiscais provisórias até a posse das novas, cuja eleição deverá ocorrer no prazo de trinta (30) dias.

Artigo 32º. Nas Assembleias, cada cooperada terá direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes, sendo explicitamente vedado o voto por procuração.

Artigo 33º Prescreve em quatro (04) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da sua realização.

Artigo 34º. Compete à Assembleia Geral a aprovação do Regimento Interno.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Artigo 35º. A Assembleia Geral Ordinária que se realizará anualmente nos três primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

I. Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer conclusivo do Conselho Fiscal, compreendendo:
 a) Relatório de Gestão;
 b) Balanço Geral;

II. Destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para o Fundo Obrigatório.

III. Eleição das componentes dos Conselhos Fiscal e de Administração;

IV. Fixação dos horários e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

V. Assuntos gerais de interesse da sociedade, excluídos os pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 36º. Quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos relacionados nos itens I e IV supra, tão logo tenha sido apresentada a matéria, a Presidente deverá solicitar da Assembleia a indicação de uma Presidente *"ad-hoc"*, para conduzir os trabalhos de discussão e votação, ausentando-se da mesa com todos os membros componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, permanecendo no recinto, entretanto, para prestarem os esclarecimentos necessários que foram solicitados, mas não poderão participar da votação.

Artigo 37º. A aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração, desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude, ou, simulação, bem como a infração da Lei e dos presentes estatutos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 38º. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da **"COPESCARTE"** desde que sejam mencionados no edital de Convocação.

Artigo 39º. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Reforma dos Estatutos;
II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
III. Mudança de objetivos da sociedade;
IV. Dissolução da Sociedade e nomeação de liquidantes; e
V. Contas dos liquidantes.

Artigo 40º. São necessários os votos de dois terços (2/3) das cooperadas presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata a Assembleia Geral Extraordinária.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 41º. A **"COPESCARTE"** será administrada por um Conselho de Administração composto por quatro (04) membros, todas cooperadas, eleitas pela Assembleia Geral para os seguintes cargos: Presidente Vitalício, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira.

Artigo 42º. O mandato do Conselho de Administração é de três (03) anos, findo o qual, deverá ser renovado um terço de seus membros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 43º. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas sempre por maioria dos votos das componentes.

Artigo 44º. Os membros do Conselho de Administração e as componentes do Conselho Fiscal, poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral até segundo grau.

Artigo 45º. O Conselho de Administração ou sua Presidente, por delegação daquele Conselho, poderão contratar executivos que não pertençam ao quadro social, desde que estes não sejam parentes de qualquer membro daquele Conselho, ou, do Conselho Fiscal, fixando-lhes atribuições e salários.

Artigo 46º. As administradoras eleitas ou contratadas não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da **"COPESCARTE"**, mas, responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Artigo 47º. O Membro do Conselho de Administração perderá sumariamente o mandato, se faltar a duas (02) ou mais reuniões consecutivas ou quatro (04) alternadas no decorrer do exercício, sem justificativas.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DA PRESIDENCIA

Artigo 48º. São da competência da Presidente da **"COPESCARTE"**, além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

a) Comunicar a administradora faltosa a perda do mandato, por infração ao disposto no artigo anterior, devendo o ato ser registrado em ata do próprio Conselho;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

c) Contratar executivos e funcionários, desde que autorizado pelo Conselho de Administração;

d) Representar a **"COPESCARTE"** ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

e) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos presentes Estatutos, nas Leis, no Regimento Interno e das decisões deliberadas em Assembleias Gerais;

f) Assinar convênios, contratos, destratos, oferecer garantias, outorgar procurações, contrair empréstimos e financiamentos de gestão da **"COPESCARTE"**, depois de autorizado pelo Conselho de Administração,
sempre em conjunto com a Vice-presidente, Tesoureira, Secretária e/ou executivo contratado;

g) Convocar e dirigir os trabalhos nas reuniões do Conselho de Administração;

h) Elaborar, com a Vice-Presidente e Secretária os planos de ação da **"COPESCARTE"**, com o fim de cumprir os objetivos sociais, submetendo-os à Assembléia para aprovação;

i) Promover negociações objetivando buscar plena ocupação de seu quadro social, dentro do sistema cooperativo que se implanta;

j) Zelar pelo patrimônio moral e material da **"COPESCARTE"**.

SEÇÃO VI

DA COMPETÊNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Artigo 49º. Compete a Vice-Presidente, além de outras definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

a) Substituir a Presidente nos seus impedimentos, por prazo de até noventa (90) dias;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

b) Assinar com a Presidente, com a Secretária ou com executivo contratado, contratos e distratos;
c) Participar, com a Presidente e com a Secretária, da elaboração dos planos e projetos de gestão da **"COPESCARTE"**;
d) Zelar pelo Patrimônio moral e material da **"COPESCARTE"**.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA

Artigo 50º. Competem a Secretária, além de outras atividades definidas pelo Regimento Interno, as seguintes atribuições:

a) Substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias;
b) Secretariar as Assembleias Gerais e elaborar as atas, dando o encaminhamento burocrático a que estão sujeitas;
c) Secretariar o Conselho de Administração e lavrar as atas em Livro próprio;
d) Proceder ao registro de todos os documentos da **"COPESCARTE"** segundo as determinações legais;
e) Acompanhar e se responsabilizar pelo expediente burocrático da Cooperativa;
f) Assinar, com a Presidente, contratos, distratos, convênios, empréstimos e financiamentos de gestão da **"COPESCARTE"** e oferecer garantias, neste caso, quando autorizado pela Assembleia Geral;
g) Responsabilizar-se por toda a correspondência da **"COPESCARTE"**.
h) Responsabilizar-se por todo arquivo da Cooperativa;
i) Participar, com a Presidente e com a Vice-presidente, da elaboração dos planos e projetos de gestão da **"COPESCARTE"**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

SEÇÃO VIII

DA COMPETÊNCIA DA TESOURARIA

Artigo 51 Compete a Tesouraria, além de outras atividades definidas no Regimento Interno, as seguintes atribuições:

a) Superintender os serviços do caixa, da contabilidade (para a qual deverá ser contratado profissional legalmente habilitado), assinando conjuntamente os balancetes e balanços gerais nas épocas próprias;
b) Manter sob sua guarda toda a documentação e livros contábeis da Cooperativa;
c) Controlar o movimento bancário;
d) Submeter ao Conselho Fiscal, para apreciação, os balancetes e balanços elaborados, acompanhados dos respectivos comprovantes;
e) Assinar, em conjunto com a Presidente, os cheques para pagamento das despesas correntes e outras de responsabilidade da Cooperativa;
f) Assinar convênios, contratos, distratos, contrair empréstimos e financiamentos de gestão da **"COPESCARTE"**, depois de autorizado pelo Conselho de Administração, sempre em conjunto com a Presidente.
g) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Cooperativa.

SEÇÃO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 52º. A administração da **"COPESCARTE"** será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído por seis (06) membros, sendo três (03) efetivos e três (03) suplentes, todas cooperadas, eleitas pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas uma dos membros efetivas e uma dos membros suplentes, com a renovação de dois terços (2/3) do Conselho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 53º. Nenhuma Cooperada poderá exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal ou como Executivo Contratado.

Artigo 54º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além das pessoas inelegíveis conforme o artigo 51, da Lei 5.764, de 16.12.1971, os cônjuges, os empregados, os empregadores e os parentes até segundo grau em linha reta ou colateral das componentes do Conselho de Administração e os parentes entre si até este grau.

Artigo. 55º. O Conselho Fiscal se reúne uma vez por mês ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que a fiscalização se fizer necessária a critério do próprio Conselho Fiscal.

Artigo 56º. O mandato do Conselho Fiscal é de um ano, coincidindo o seu término com a data da Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas do exercício.

Artigo 57º. A Conselheira Fiscal que necessitar faltar a uma reunião, deverá dar aviso antecipado, para que a sua Coordenadora convoque um membro suplente de maneiras a se reunir sempre com três (03) membros.

Artigo 58º. A Conselheira Fiscal que faltar a duas (02) reuniões sucessivas ou a seis (06) alternadas no decorrer do exercício, perderá automaticamente o mandato.

Artigo 59º. A perda automática do mandato deverá ser comunicada à Conselheira pela Coordenadora do Conselho, lavrando-se o fato em ata no Livro próprio.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO, DAS SOBRAS E PERDAS, E DOS FUNDOS

Artigo 60º. **A "COPESCARTE"** levantará dois balanços anuais, sendo um, em trinta (30) de junho e outro, em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 61º. As sobras ou perdas ocorridas no exercício, salvo definição diferente da Assembleia Geral, serão rateadas entre as associadas, na proporção direta das operações realizadas com a **"COPESCARTE"** e, no caso das sobras, só depois de feita a destinação dos valores destinados à Reserva Legal, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional, Social e aquisição de Máquinas e Equipamentos, além de outros criados pela Assembleia Geral.

Artigo 62º. Das sobras havidas após o levantamento dos balanços, serão deduzidos dez por cento (10%) para a Reserva Legal e, cinco por cento (5%) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional, Social e para a aquisição de Máquinas e Equipamentos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63º. Quando houver vacância nos órgãos de Administração e Fiscal, em número tal que possa comprometer a continuidade normal do funcionamento da **"COPESCARTE"**, uma Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada para eleger novas administradoras e conselheiras fiscais com mandato até complementar o mandato das anteriores.

Artigo 64º. A **"COPESCARTE"** poderá dissolver-se voluntariamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, com a votação favorável de pelo menos dois terços (2/3) das sócias presentes com direito a votar, caso não haja **10 (dez)** associadas com disposição para continuar.

Artigo 65º - O primeiro Conselho de Administração da COPESCARTE eleito em Santo Antônio da Platina em 23 de outubro de 2019, terá um mandato que se estenderá até o dia 23 de outubro de 2023.

Artigo 66º O primeiro Conselho Fiscal eleito, iniciará sua gestão no mês de fundação da cooperativa (setembro/2006), e terá um mandato que se entenderá até o mês de março de 2010.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Artigo 67º Os componentes dos órgãos sociais (Presidência e Conselho Fiscal) da Sociedade Cooperativa **(não)** poderão receber honorários fixos pelos cargos que ocupam.

Artigo 68º. Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a esta Cooperativa, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz do disposto na Lei 5.764, de 16.12.1971, e os princípios da doutrina cooperativista.

Texto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária da **"COPESCARTE"**, realizada em Santo Antônio da Platina, 18 de janeiro de 2020.

Cooperadas:

MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

MAURICEIA APARECIDA DA SILVA

SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS

NELI APARECIDA SILVESTRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS

ADRIANA PEREIRA LOPES

DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO

ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ROSANGELA PONTUAL VICENTE

ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO

MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA

ROSANGELA MAXIMIANO

CARMEM CONCEIÇÃO MAXIMIANO

MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MORAES

Dr. Júlio Cezar Correia Gomes
OAB/PR Nº7.553

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:06 SOB Nº 20200872397.
PROTOCOLO: 200872397 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653853. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019), às 15:00 (quinze horas), em segunda convocação, conforme determina o Estatuto desta entidade e respeitando a Lei que rege as cooperativas, ocorreu a presente Assembleia Geral para a realização da Eleição e Posse da Diretoria Executiva Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE na sede situado à Rua Ametista nº 20, do Povoado de Platina, deste Município e Comarca de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, em cumprimento ao constante do Edital de Convocação sob nº 001/2019, Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição nº 3.927, desta cidade, datada de 04 de outubro de 2019, na página A-7. Cujo Edital foi devidamente afixado nos portais de costume, no dia 04/10/2019. A presente Assembleia, presidida por **LEOCÍLIA OLIVEIRA SILVA, Presidente Vitalícia, que convocou MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA para que como Secretária "AD-HOC"**, lavrasse a presente ata. Iniciando sua fala disse: "conforme consta dos Estatutos da COPESCARTE, a Presidência concorre como Presidente Vitalícia, em razão da continuidade dos projetos e compromissos em convênios com parceiros, evitando-se assim, mudanças de rumos e quebra de continuidade gerencial. Disse ainda que todas àquelas que se inscreverem como candidatas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretárias (1ª e 2ª), Tesoureira (1ª e 2ª), não poderão estar com restrição de crédito sob nenhuma hipótese, exigência estatutária e legal. Reiterou ainda que, preenchidos os cargos na eleição, todas as eleitas da Diretoria Executiva deverão apresentar os documentos exigidos, devidamente autenticados, para os devidos registros legais". Disse ainda a Senhora Presidente que o Edital de Convocação da presente Assembléia é parte integrante deste documento e as presenças das cooperadas com direito a voto, devidamente registradas no Livro próprio, nesta data. Em seguida foi constatada a presença de dezesseis (16) cooperadas, o que estatutariamente autoriza o prosseguimento das Eleições.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

Disse a Presidente desta Assembléia que obedecidos os estatutos somente foi apresentada CHAPA ÚNICA, constante com os seguintes nomes e cargos: PRESIDENTE VITALÍCIA: Sra. MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA, brasileira, casada com Nelson Edison de Moura Rosa, Certidão de Casamento com matrícula sob nº 082628 01 55 2007 2 00010 196 0002364 0002364 26, do lar, nascida em Bandeirantes, deste Estado em 03 de julho de 1.950, filha de Domires Ferreira Santiago e Alice Ferreira da Silva, com RG sob nº 1.847.622-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 04/02/2011, e, CPF/MF sob nº322.271.839-34, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira n. 21, do Residencial Eunice Eleutério, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina-PR, com CEP.: 86.430-00; VICE- PRESIDENTE: Sra. MAURICÉIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada com DARLEI ÁGUIDO DA SILVA, Certidão de Casamento sob nº Nº 6581, do lar, portadora do RG sob nº 7.618.062-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 06/11/95, e CPF sob nº: 032533599-05, filha de Jorge Rodrigues da Silva e Maria Benedita Borges da Silva, nascida em 28/05/1980, na cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Jayme Guedes de Moura, n. 93, do Jardim Colina Verde, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-00; PRIMEIRA TESOUREIRA: Sra. SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS, brasileira, do lar, casada com Denis Cezar Martins, certidão de casamento nº100.669, do Registro Civil de Guarulhos, SP, portadora do RG sob nº 32.876.706-2, expedido em 16/11/1994, pela SSP-SP, e do CPF 292678508-90, filha de João Monteiro de Sousa e Arlinda Batista da Silva Monteiro de Sousa, nascida aos 24 de janeiro de 1980 na cidade de Guarulhos - SP, residente e domiciliada à Rua Marcília Alves de Souza, 423, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP 86.430-000; SEGUNDA TESOUREIRA: Sra. NELI APARECIDA SILVESTRE CAMARGO, brasileira, do lar, casada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

com ADEVAL BUENO DE CAMARGO em regime religioso, católico, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.222.252-2, do Instituto de Identificação do Paraná, Expedida em 26/09/2003, e CPF/MF sob nº 057.442.949-29, filha de João Batista Silvestre e Joaquina de Castro Silvestre, nascida em 14 de abril de 1.979, em Santo Antônio da Platina, deste Estado, residente e domiciliada à Rua Turmalina, 343-B do Povoado da Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-00; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Sra. GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS, brasileira, do lar, casada com Adriano Dias dos Reis, com Registro de Casamento com matrícula nº082610, 01 55 2016 2 00032 036 0009222 09, com RG sob nº 12.397.905-2, expedido em 27/04/2017, pelo Instituto de Identificação do Paraná, com CPF/MF sob nº 079.600.179-05, filha de Antônio José Morais e Olinda de Camargo Morais, nascida em 25/08/1983, em Santo Antônio da Platina, PR, residente e domiciliada à Rua Ágata nº 128, do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, PR, com CEP: 86.430-000; SEGUNDA SECRETÁRIA: Sra. ADRIANA PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13.148.619-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, cadastrada em data de 28/10/2010, devidamente cadastrada no MF com CPF/MF sob nº 094.576.199-60, filha de Adão Manoel Lopes e Lourdes Claudete Pereira, nascida em 31/01/1992, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Aparecida Wenceslau, nº 123 do Bairro Bela Manhã, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, com CEP: 86.430-00; CONSELHO FISCAL: Sra. DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO, casada com Silas Leopoldo Filho, com Registro Nº 084947 01 55 1996 2 00011 016 0005788 59, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.828.651-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná na data de 27/02/2003, com CPF/MF sob nº 019.501.769-24, filha de Euclides Américo da Silva e Maria Izabel Colorado, nascida em 22/02/78, em Jacarezinho, Estado do Paraná,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

residente e domiciliada à Rua Jaime Guedes de Moura, nº 103, do Bairro Colina Verde, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP nº 86.430-000; Sra. ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1999, na cidade de Assis, do Estado de São Paulo, filha de Edivaldo Pires da Silva e Clenilda Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG com nº 14.696.268-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em data de 16/03/2016, e devidamente cadastrada no MF com CPF/MF sob nº 112.336.099-16, residente e domiciliada à Rua Ametista nº 335, do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP:86.430.000; Sra. ROSANGELA PONTUAL VICENTE, brasileira, casada com Wanderlei Vicente, com Registro sob nº 6.287, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.891.459-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 15/12/1999, com CPF/MF sob nº 038.291.279-95, filha de Alberto Pontual e Josefa dos Santos, nascida na cidade e Comarca de Piraquara do Estado do Paraná, em 07/09/1999, residente e domiciliada à Rua Ametista nº 447, do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; como Titulares, e como Suplentes: Sra. ROSELAINE DA CONCEIÇÃO MAXIMIANO, brasileira, solteira, com Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº 6.372.235-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em data de 02/12/1991, devidamente cadastrada no Ministério da Fazenda com CPF 778.504.679-49, filha de MAXIMIANO e CARMEM DA CONCIEÇÃO MAXIMIANO, nascida na cidade de Cornélio Procópio-PR, em 04/03/71, residente e domiciliada à Rua Águas Marinhas, nº 314, do Povoado de Platina, com CEP 86.430-000; Sra. MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº 9.030.690-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 25/05/2000, e cadastrada no CPF/MF: sob nº 021561859-99, filha de Jorge Rodrigues da Silva e Maria Benedita Borges da Silva, nascida em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná em 23/10/1976,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 683. Bairro Jardim Colina Verde, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP: 86.430-000, e Sra. ROSANGELA MAXIMIANO, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral sob nº RG: 9.230.720-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 14/02/2001 e devidamente cadastrada no CPF/MF sob nº 531.939.549-3, filha de Noel Maximiano e Carmem da Conceição Maximiano, nascida na cidade de Cornélio Procópio em data de 10/03/1967 residente e domiciliada à Rua Águas Marinhas, 314 do Povoado de Platina, desta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, com CEP: 86.430-000, sendo que todas as participantes encontram-se devidamente cadastradas e tendo apresentado os documentos exigidos por Lei. Em seguida, a Senhora Presidente definiu como forma de eleição por aclamação, por tratar-se de CHAPA ÚNICA, o que foi aprovado pela Assembléia. A seguir, foi dito por LEOCÍLIA SILVA que aqueles que aprovam a CHAPA APRESENTADA levantassem o braço e aquelas que desaprovassem permanecessem como estão. Todos se manifestaram pela aprovação, por unanimidade. Em seguida foi procedida a posse dos eleitos. Como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembléia. Eu _____ (Maria das Graças Santiago de Moura Rosa) Secretária "ad-hoc", digitei, li a presente ata e assino na presença dos demais participantes.

LEOCÍLIA OLIVEIRA SILVA

Presidente da Assembleia

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

ELEITAS E EMPOSSADAS:

JOSÉ ARTHUR NETTI TABELIÃO

MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA
Presidente Vitalícia - Empossada

JOSÉ ARTHUR NETTI TABELIÃO

MAURICÉIA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente - Empossada

SILVANA DA SILVA SOUZA MARTINS
1ª Tesoureira - Empossada

NELI APARECIDA SILVESTRE
2ª Tesoureira - Empossada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 3VqdM.zcExO.bIAfU, Controle: fA5Xb.uzH9o
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA. Dou fé. 21 de outubro de 2019. **********
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº CVqdM.trsNP.pPdR3, Controle: PFLJn.nhyaR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MAURICEIA APARECIDA DA SILVA. Dou fé. 21 de outubro de 2019. **********
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

Gesilene de C. M. dos Reis
GESILENE DE CAMARGO MORAIS DOS REIS
1ª Secretária - Empossada

Adriana Pereira Lopes
ADRIANA PEREIRA LOPES
2ª Secretária - Empossada

CONSELHO FISCAL:

Dalva C. C. Silva Leopoldo
DALVA CRISTINA COLORADO DA SILVA LEOPOLDO
TITULAR- Empossada

Eloisa Aparecida Ferreira da Silva
ELOISA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
TITULAR- Empossada

MAS.
MAPSdR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

ROSANGELA PONTUAL VICENTE
TITULAR - Empossada

Roselaine da Conceição Maximiano
1ª SUPLENTE - Empossada

MAGALI APARECIDA DA SILVA SOUZA
2ª SUPLENTE – Empossada

ROSANGELA MAXIMIANO
3ª SUPLENTE - Empossada

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - "COPESCARTE".

CNPJ Nº 09.124.184/0001-76 **NIRE: 41400018202**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTESANAIS - COPESCARTE - DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ.

DEMAIS COOPERADAS PRESENTES

Nanci Regina Correa

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:17 SOB Nº 20195691130.
PROTOCOLO: 195691130 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905404347. NIRE: 41400018202.
COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTONOMAS DA PESCA E ACESSORIOS
ARTESANAIS - COPESCARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2018/2019/2020

A COPESCARTE fundada em 2006 na cidade de Antonina-PR, pela Bióloga Leocília Silva, apoiada pelo Instituto Carijó, presidido por Maria das Graças S. Rosa; 14 anos de existência tornou-se referência nacional na transformação da pele de peixe em couro e este em artigos de excelente qualidade. A cooperativa é sem fins lucrativos, ações voltadas à inclusão social, trabalho e renda, com respeito ao meio ambiente. A transferência da COPESCARTE para Santo Antônio da Platina deu-se com o apoio do prefeito Sr. José Coelho Neto. Concedeu o uso de um Barracão. Mulheres foram Capacitadas na confecção de produtos e continuam trabalhando, produzindo peças de excelente qualidade.

O compromisso e os desafios da COPESCARTE são: a valorização da mulher (resgate social), a eliminação da pobreza extrema e o direcionamento das atividades econômicas para um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

E um dos meios de se atingir esses objetivos é o fortalecimento da mulher, ampliando seus espaços de trabalho e garantindo a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, tanto no interior da cooperativa quanto no conjunto dos espaços sociais.

A COPESCARTE promove a oportunidade das mulheres participarem da busca por uma cidade mais justa e, por outro lado, o desenvolvimento e a evolução da comunidade da Platina na construção de sua identidade e liberdade econômica.

No dia 07/02/2018 – Assinatura do decreto n.º 433/18, que dá a COPESCARTE – Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais- (https://www.facebook.com/copescarte/) a permissão para o uso do espaço público situado à Rua Ametista, 20 no Povoado da Platina, para a instalação das atividades da cooperativa.





Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05





Inicio da reforma do Barracão.. 2019 e 2020









Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05












Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05











Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05











Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05









Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622











Programa de Rádio – divulgação das atividades da cooperativa.





copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

1° CHÁ-BINGO - arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.





2° CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para transferência da documentação e reforma do espaço cedido.




3° CHÁ-BINGO – arrecadação de verba para a reforma do espaço cedido.






Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

1° Curso de Qualificação das cooperadas – Confecção de Biojóias em couro de peixe.











Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

2° Curso de Corte e Costura – Confecção de bolsas em couro de peixe.









3° Curso de Qualificação – Limpeza das peles.





Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

4° Curso de Cooperativismo e Associativismo – 2019 – Sistema FIEP - SENAI





Exposição e venda dos produtos na 46ª Expo EFAPI 2018 e 47ª Expo EFAPI 2019.









Exposição e venda dos produtos na Praça Frei Cristóvão do Capinzal –





Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622







A Cooperativa foi indicada para representar Santo Antônio da Platina na GENIUS CON 2019, em Jacarezinho – com exposição e venda dos produtos.





copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05







Ofereceu várias oficinas na GENIUS COM – confecção de biojóias em couro de peixe.





Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622



Participou de gincana junto aos organizadores da GENIUS COM.







Homenageou o Sr. Sabino com a entrega de um quadro com o símbolo do Paraná – Araucária - confeccionado em couro de tilápia pela Bióloga Leocília Silva.

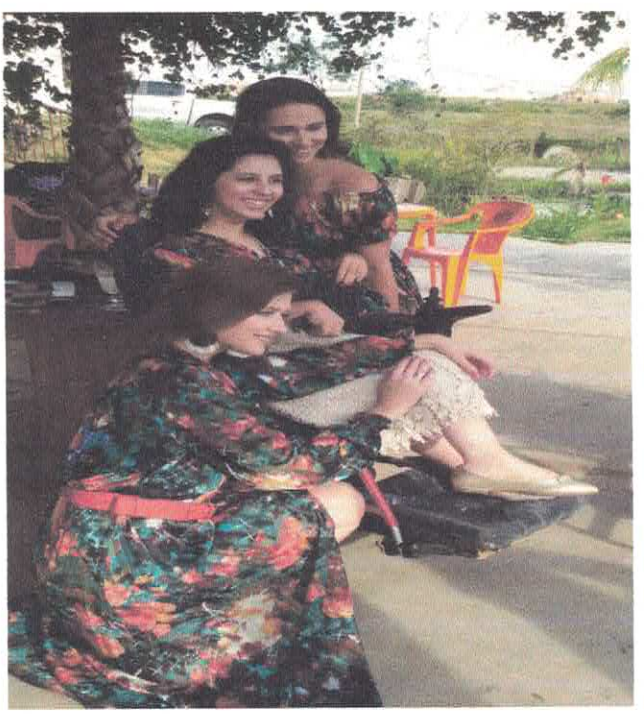


Participou da elaboração do catálogo de Vestuário Inclusão Social, com produtos em couro de peixe, como bolsas, brincos e jaqueta em couro de tilápia.





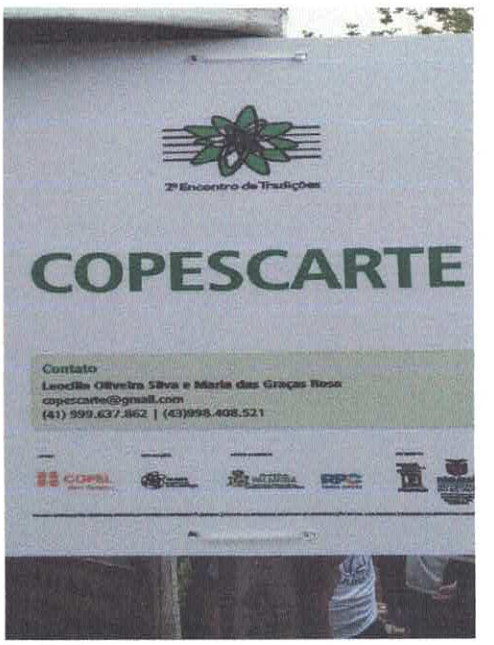




CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

A COPESCARTE foi convidada a fazer parte do 2° Encontro de Tradições em Palmeira, representando Santo Antônio da Platina.









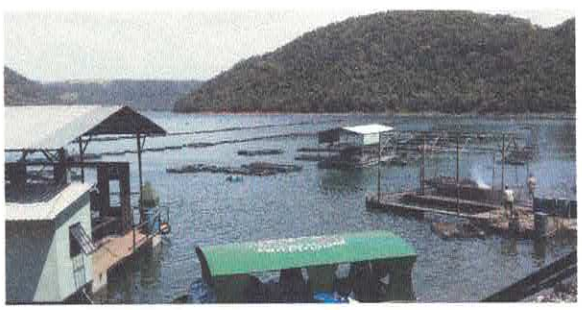
Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Defesa para a compra do aparelho para a ETE.





Visita a possíveis fornecedores de matéria prima (peles).









copescarte
A ARTE QUE VEM DO MAR
ECOLOGICAMENTE CORRETO

CNJP Nº 09.124.184/0001-76 Insc. Est. Nº 90419369-05

copescarte
Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Produtos Artesanais

PRODUTOS EM COUROS E ESCAMAS DE PEIXES
ECOLOGICAMENTE CORRETO



Antonina-PR., 04 de março de 2020.

Maria das Graças S. Moura Rosa
Presidente da COPESCARTE

Leocília Oliveira da Silva
Bióloga – Téc. Responsável.

Rua Ametista, 20 – Povoado da Platina – Santo Antônio da Platina – PR.
CEP: 86.430-000 – email.: copescarte@gmail.com - Fone: (43) 98408-5212 / (41) 99637-8622

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE , estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada Não recebeu verbas Publicas até a presente data.

E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.

Maria das Graças de Moura Rosa

CARTÓRIO RITTI
Ofícios de Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº JAxOX.68cxO.IvAfR, Controle: oNHXb.XeOXR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**. Dou fé. 09 de março de 2020.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Amorim de Oliveira, Nº 21 - Residencial Eunice Eleutério, Santo Antonio da Platina-PR, presidente da Cooperativa das Trabalhadoras Autônomas da Pesca e Acessórios Artesanais - COPESCARTE , estabelecida a Rua Ametista, Nº20 - Povoado da Platina, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.124.184/0001-76, Declara, para os devidos fins, que a cooperativa acima mencionada que todos os cargos da diretoria não são remunerados e nem de outra forma como vantagem pessoal, apenas presta serviços e colaboração às famílias carentes e associadas da cooperativa, com controle e organização de todas as reuniões e tarefas da cooperativa.

E, para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de Março de 2020.

Maria das Graças de Moura Rosa

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 9AxOX.68cxO.IvAfR, Controle: oNHXb.dDktj
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**. Dou fé. 09 de março de 2020.
Em Test° da Verdade.
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.847.622-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.847.622-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2011

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MOURA ROSA**

FILIAÇÃO: DOMIRES FERREIRA SANTIAGO
ALICE DA SILVA SANTIAGO

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA=ANTONINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2364, LIVRO=10B, FOLHA=196

CPF: 322.271.839-34

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
322.271.839-34

Nome
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO DE MOURA ROSA

Nascimento
03/07/1950

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0FC7.EE3B.A5F3.F363

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:40:51 do dia 15/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Eu, Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky, autor do Projeto de Lei n.º 03/2020, declaro para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade COPESCARTE a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2020.

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 179/2020.
Data 09/03/2020 às 13 h 30 min
Nome